



Ofício nº 58/2017-C

Campo Largo/PR, 21 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, a nova redação do Projeto de Lei nº 33/2017, **para substituição**, do texto enviado em 31 de agosto de 2017, que altera a Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008 – Código Tributário do Município de Campo Largo.

A alteração afeta exclusivamente o artigo 7º do Projeto de Lei, para aumentar os percentuais de descontos do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana de 50%, 30% e 15% para 60%, 40% e 20%, respectivamente para as exações cujo lançamento se fará em 1º de janeiro de 2018, 1º de janeiro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.

Insta esclarecer que tal alteração decorre do debate realizado entre o Poder Executivo e representantes de segmentos da sociedade civil campo-larguense, após o envio do texto original do Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Muito embora os percentuais consignados no texto primitivo tenham decorrido de amplo estudo por parte do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de sua equipe técnica, analisando a estimativa da receita corrente derivada do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana para os próximos exercícios, consignada



no Plano Plurianual recentemente aprovado por esta Câmara, e no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ora em tramitação, concluiu que os percentuais máximos de descontos possíveis, sem comprometimento grave da receita municipal em cotejo com as estimativas da despesa, são os constantes neste novo texto que submeto ao crivo legislativo.

Sem outro particular, atento aos imperativos da gestão responsável e certo da apreciação e aprovação, por esta Egrégia Casa, do Projeto de Lei nº 33/2017 com o texto constante no presente substitutivo, em regime de **URGÊNCIA**, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal